



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

13.32. REGISTO N.º 72.409/2025 - LEGALIZAÇÃO DE MORADIA - PEDIDO DE APOIO-----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 72.409/2025, a **MLG – Solicitadores**, com escritório na Rua Principal, n.º 11-B, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste concelho, solicitou a esta Câmara Municipal apoio social e económico, no âmbito das despesas com o processo de legalização de moradia de uma família em situação de manifesta vulnerabilidade económica.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ação Social e Saúde** prestou a informação registada sob o n.º 81.380/2025, a deixar à consideração superior, avaliada a condição socioeconómica do agregado familiar, a eventual redução ou isenção das taxas camarárias, relativas ao processo de legalização da moradia em causa. -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 17 do mês findo, que se passa a transcrever: “O Município de Ourém, mediante aprovação do órgão deliberativo, poderá atribuir isenção total ou parcial das taxas em referência por motivos de manifesta insuficiência económica.-----

---- Tal circunstância deverá ser formalmente aferida pelos serviços municipais, com documentação comprovativa dos rendimentos, património e verificação da situação social pelos serviços municipais.-----

---- Atendo ainda ao disposto, será uma situação casuística, pelo que caso se pretenda atribuir benefícios e subvenções a famílias de taxas ou outros tributos municipais, deveria ser formulado regulamento municipal para o efeito para que todos os munícipes em igual circunstância pudessem aceder ao mesmo. -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA ISENTAR O TITULAR DO PROCESSO EM QUESTÃO, DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS, ATENDENDO À SITUAÇÃO ECONÓMICA DO AGREGADO FAMILIAR, CONSTATADA NO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*